

AVALIAÇÃO NA ESCOLA INCLUSIVA: REFLEXÕES SOBRE O PROCESSO

Fabricia Zanelato Bertolde

Instituto Souza - diretoria@institutosouza.com.br

Introdução

Nos últimos anos, as discussões em torno da educação inclusiva tem ganhado notoriedade no meio acadêmico, sobretudo, após a elaboração e publicação de alguns documentos oficiais, como a Declaração de Salamanca e tem sido consubstanciada nos documentos nacionais como a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB- 1996), além de diversos pareceres e resoluções do Conselho Nacional de Educação e mesmo nos Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN), os quais podem considerar como a referência curricular que pretende direcionar a ação educativa a nível nacional.

A oferta de ambientes educacionais ricos em estímulos favorece, indubitavelmente, o desenvolvimento democrático da inteligência, considerando a necessidade de uma política educacional que favoreça, de modo geral, a ampla evolução das capacidades de todos os alunos. Dessa forma, a questão da avaliação desponta como elemento essencial para direcionar a prática pedagógica, colocando em destaque o desempenho escolar desses alunos.

A avaliação é parte integrante do processo ensino e aprendizagem e, é através da prática avaliativa que se tem conhecimento dos avanços pedagógicos em sala de aula. Contudo, o que se percebe é que à prática avaliativa está reduzida a pura e, tão somente, aplicação de provas e testes com um caráter classificatório.

Na acepção de Montoan (2007), “[...] é urgente substituir o caráter classificatório da avaliação escolar, através de notas e provas, por um processo que deverá ser contínuo e qualitativo, visando depurar o ensino e torná-lo cada vez mais adequado e eficiente à aprendizagem de todos os alunos” (p.50).

Neste contexto, político-educacional, a avaliação dos alunos com necessidades educacionais especiais é elemento fundamental para subsidiar sua aprendizagem e assessorar o acompanhamento da escolarização desses alunos nas classes comuns. No entanto, a avaliação não pode restringir-se às condições de desenvolvimento, mas também deve estabelecer o seu potencial de aprendizagem, inclusive o nível de competência curricular desses alunos, tendo como referência a proposta curricular da série onde está matriculado (Oliveira, Poker, 2003; Oliveira, Leite, 2000; Sebastian, 1999).

Segundo as Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica (Brasil, 2001), avaliar a aprendizagem de alunos com Necessidades Educacionais Especiais constitui uma ação abrangente, com a extensão dessa responsabilidade a todos os atores da prática pedagógica. Pessoas com Necessidades Educacionais Especiais apresentam, na maioria das vezes, impedimentos de longo prazo, de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, que, em interação com diversas barreiras, podem restringir sua participação efetiva na escola e na sociedade.

Este trabalho tem como objetivo apresentar algumas reflexões acerca da função da Avaliação para pessoas com necessidades educacionais especiais, transtorno global do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, de acordo com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e as Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica.

Metodologia, Resultados e Discussões

Este estudo foi concebido, por meio de uma extensa revisão bibliográfica, considerando a contribuição de autores como Mitjáns Martínez, Hadji, Hoffman, Luckesi, Bolsanello, Montoan, Alencar, Guenther, Sá, Fernandes, entre outros. Com o presente estudo buscou-se reunir as principais abordagens para atuar em relação com os alunos que apresentam Necessidades Educacionais Especiais, pois esses também tem direito a desenvolver o seu potencial, assegurado por legislação nacional e internacional, podendo colaborar de modo ativo para o progresso artístico e científico de sua nação.

Refletindo o novo conceito de educação especial, a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (2008) propõe novas práticas de ensino, com vistas a atender as especificidades dos estudantes que constituem seu público alvo e garantir o direito à educação a todos. Aponta para a necessidade de se subverter a hegemonia de uma cultura escolar segregadora e para a possibilidade de reinventar seus princípios e práticas escolares.

Neste sentido a escola precisará se renovar para atender a todos os estudantes respeitando as peculiaridades de cada um, pois o direito a educação compreende também o direito a uma educação de qualidade, e para alcançar esta educação é preciso estar atento a alguns aspectos indissociáveis da aprendizagem, como o processo de avaliação.

Segundo Campos e Oliveira, (2005) “a questão da avaliação surge como elemento essencial para dar suporte e direcionar a prática pedagógica, colocando em destaque o desempenho escolar destes alunos.” É importante salientar que nesta nova configuração da educação especial na perspectiva da inclusiva, é necessário respeitar o direito de todos inclusive nos procedimentos avaliativos, pois estes servirão para nortear as próximas intervenções pedagógicas para todos os estudantes.

O aprofundamento dos documentos legais como a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (2008), nos esclarece que a avaliação pedagógica deve ser implementada como processo dinâmico considerando tanto o conhecimento prévio e o nível atual de desenvolvimento do aluno quanto às possibilidades de aprendizagem futura, configurando uma ação pedagógica processual e formativa, buscando analisar o desempenho do aluno em relação ao seu progresso individual, prevalecendo na avaliação os aspectos qualitativos que indiquem as intervenções pedagógicas do professor.

Nesta perspectiva, no processo de avaliação o professor deve criar estratégias considerando que alguns alunos podem demandar ampliação do tempo para a realização dos trabalhos e o uso da língua de sinais, de textos em Braille, de informática ou de tecnologia assistiva como uma prática cotidiana.

Dessa forma, as reflexões acerca como avaliar os alunos com deficiência na escola regular, com ou sem deficiência, deve de acordo com sua capacidade e habilidades apresentadas. Existe, no ensino atual, uma padronização dessas habilidades, em que o aluno deve atingir determinado nível, previsto no currículo. O sujeito com necessidade educacional especial que entra na escola regular deve ter uma avaliação que esteja de acordo com a sua condição. Ele precisa ser respeitado na sua diferença, tendo em vista o desenvolvimento de seu potencial.

Nesta perspectiva, é preciso que a avaliação ocorra sistematicamente durante todo o período letivo – início, meio e fim. Isto possibilita reajustes constantes que favorecerão o sucesso escolar (BRASIL, 2010, p.55). Sendo assim, podemos afirmar que a avaliação inicial possibilita a melhor adequação de um planejamento de curso. Conhecer o aluno orienta o professor quanto aos conteúdos que deverão ser ministrados e com que profundidade deverão ser abordados. Ao longo do processo os alunos são avaliados, de forma que o educador tenha uma percepção de como anda aprendizagem, assim poderá planejar seus próximos conteúdos. E, ao final, os alunos serão avaliados para análise do que conquistaram e o que ainda será preciso rever (BRASIL, 2010. p. 55).

A literatura revisada, no presente trabalho, destacando Hoffman (2013), deixa claro que a “avaliação é essencial à educação. Inerente e indissociável enquanto concebida como problematização, questionamento, reflexão sobre a ação”.

Entre os documentos ressaltados neste estudo destaca-se a atual Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei nº 9.394/96, no artigo 59, onde preconiza que os sistemas de ensino devem assegurar aos alunos currículo, métodos, recursos e organização específicos para tender às suas necessidades; assegura a terminalidade específica àqueles que não atingiram o nível exigido para a conclusão do ensino fundamental, em virtude de suas deficiências e a aceleração de estudos aos superdotados para a conclusão do programa escolar.

Destarte, o ambiente para acolher esse aluno deve ser seguro, harmonioso, que promova o desenvolvimento psicossocial, de interação social, crítico e prazeroso criando uma nova epistemologia da avaliação inclusiva. Uma vez que, segundo Guenther, (2002), a Política de Inclusão de alunos na rede regular de ensino não consiste somente na permanência física desses alunos junto aos demais educandos, mas representa a ousadia de rever concepções e paradigmas, bem como desenvolver o potencial dessas pessoas, respeitando suas diferenças e atendendo suas necessidades (GUENTHER, 2002, P. 47).

Ainda segundo GUENTHER, 2002, a Política de Inclusão perpassa momentos segregacionistas que se arrastaram historicamente deixando suas marcas, mas hoje o professor necessita estar preparado diante da demanda para assumir as responsabilidades perante a instituição que trabalha com responsabilidade, estar disposto as mudanças, capaz de modificar sua ação pedagógica, direcionar um olhar mais afetivo, mais cauteloso, mais participativo. De acordo com Sá (2001, p. 57), “quebrar resistência, remover barreiras físicas atitudinais, enfrentar conflitos e contradições, rever estratégias de aprendizagem com ênfase na construção coletiva”. Neste sentido, serão inevitáveis as mudanças na organização do trabalho didático voltado para a renovação pedagógica do ato de avaliar.

Em relação aos instrumentos que podem ajudar em um processo avaliativo de estudantes com deficiência Fernandes (2010) nos aponta a observação e o registro de atividades individuais e coletivas, o portfólio, a entrevista e a auto avaliação, pois são instrumentos capazes de auxiliar os estudantes a avançarem na aprendizagem.

Inspirada em Mantoan (2008) podemos dizer que, uma boa avaliação é aquela planejada para todos os estudantes envolvidos no processo, onde cada um há seu tempo e a seu modo de aprender, de analisar e a regular a sua produção de forma crítica e autônoma. O aluno deve expressar o que aprendeu o que acha interessante estudar e como o conhecimento adquirido modifica sua vida. Assim, demonstram o quanto assimilaram de um determinado conteúdo. Aplicar testes com consulta também é, muito mais produtivo do que cobrar a decoreba. A função da avaliação não é medir se a criança chegou a um determinado ponto, mas se ela cresceu. Esse mérito vem do esforço pessoal para vencer as suas limitações e não fazer comparação com os demais.

Conclusão

Por fim, pode-se ressaltar que, dentre os elementos que definem o processo de ensino-aprendizagem, a avaliação permite diagnosticar estratégias bem e malsucedidas, avanços e dificuldades, de modo a reorganizar as atividades pedagógicas. Assim, por intermédio da avaliação, o professor pode acompanhar o processo de aprendizagem dos alunos, e, ao mesmo tempo, monitorar sua prática profissional, realizando, dessa forma, uma investigação didática. De acordo com André (1999), a avaliação permite elaborar hipóteses sobre a eficácia da ação docente, pois é pela avaliação da aprendizagem que verificamos se essa ação promove ou não a construção do conhecimento.

A instituição escolar precisa acolher e desempenhar sua missão de educar os alunos com necessidades educacionais especiais, adaptando-

se às suas particularidades no campo da aprendizagem. Deste modo, a avaliação torna-se inclusiva, na medida em que, ao invés de centrar-se nas limitações desse público, direciona-se para o atendimento de suas necessidades e para a participação ativa de toda a comunidade escolar nesse sentido.

Assim, os processos de ensino e de avaliação nas escolas devem estar de acordo com as condições físicas intelectuais de cada sujeito, isto é, precisa ser visto como um processo individualizado, personalizado, valorizando as habilidades apresentadas pelos alunos. Nesse contexto, os objetivos da avaliação no processo de inclusão deverão ser instrumentos para tomar decisão sobre a escolarização, elaborar propostas de adaptações curriculares, propor adaptações significativas (se necessário), determinar recursos e apoios necessários para o crescimento educacional do aluno, e também determinar tanto o seu estilo de aprendizagem quanto o estilo de ensino do professor.

Apesar dessas considerações, pode-se perceber que ainda persistem as dificuldades no que se refere à adequada elaboração de recursos instrumentais para uma modalidade de avaliação capaz de contribuir para o crescimento e a autonomia dos estudantes, principalmente os alunos com necessidades educacionais especiais. Contudo as mudanças serão inevitáveis, será necessário um preparo específico dos profissionais que atuam no âmbito escolar, assim como elaboração de instrumentos e técnicas de avaliação para que se faça perceber o indivíduo em sua singularidade.

REFERENCIAS

BRASIL. Ministério de Educação. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Brasília: MEC, 2008.

BRASIL. Ministério da Educação. Diretrizes nacionais para a educação especial na educação básica. MEC/SEESP, 2001.

CAMPOS, Thaís Emília; OLIVEIRA, Anna Augusta Sampaio. **Avaliação em educação especial: o ponto de vista do professor de alunos com deficiência.** Estudos em Avaliação Educacional, v. 16, n. 31, p. 51-78, 2005.

FERNANDES, Tereza Liduina Grigório. Avaliação da aprendizagem de alunos com deficiência: estudo documental das diretrizes oficiais. 2010. 152 f. 2010. Tese de Doutorado. Dissertação (Mestrado em Educação Brasileira)±Universidade Federal do Ceará, Fortaleza.

GUENTHER, Zenita C. **O aluno bem dotado na escola regular: celebrando diversidade, incluindo diferenças.** Revista Escritos sobre Educação, p. 43-54, 2002.

HOFFMAN, J. **Avaliação: um estado de alerta permanente sobre o significado da ação educativa.** Educação e Seleção, n. 20, 2013.

MANTOAN, M. T. E. Educação inclusiva: orientações pedagógicas. In: BRASIL. Ministério da Educação. **Atendimento educacional especializado: aspectos legais e orientações pedagógicas.** Brasília: SEESP, 2007.

OLIVEIRA, A. A. S.; POKER, R.B. **Educação inclusiva e municipalização: a experiência em educação especial de Paraguaçu Paulista.** Revista Brasileira de Educação Especial, v.8, n.2, 2003.

OLIVEIRA, A. A. S.; LEITE, L. P. Educação inclusiva e as necessidades educativas especiais. In: MANZINI, E. J. **Educação especial: temas atuais.** Marília: Unesp, 2000.

RIBEIRO, Lei Darcy et al. LDB: **lei de diretrizes e bases da educação nacional: lei nº 9.394**, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. 2014.

SÁ,E.D. **Atendimento educacional Especializado. Deficiência Visual.** São Paulo: MEC/SEESP, 2007.

SEBASTIÁN, E. H. **Necesidades educativas especiales y adaptaciones curriculares.** Manual de Referência. Guadalajara: CIDEAS, 1999.